



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Ouro Preto do Oeste - RO**

Portaria nº 2.745/ G.P./IPSM

Ouro Preto do Oeste/RO
Em, 08 de Fevereiro de 2017.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À
SERVIDORA DINÁ ISAIAS MARTINS.”**


O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – IPSM, RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal 1.897, de 19 de setembro de 2012, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de auxílio-doença, com base no artigo 40 § 2º, da Lei Municipal 1.897/12, por mais 60 (sessenta) dias, à servidora **DINÁ ISAIAS MARTINS**, efetiva no cargo de Professora Series iniciais 25 horas, nível II, referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 05 de Fevereiro de 2017 e término em 05 de Abril de 2017, conforme processo administrativo nº 125/16.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondendo a 2/12 (dois doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Fevereiro de 2017.

<p> PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE PROCURADORIA JURÍDICA</p> <p>PUBLICAÇÃO 08/02/2017 a 15/02/2017</p> <p>TERESA RODRIGUES GONÇALVES Agente Administrativo – Cad. 108/2</p>	<p>Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO Publicação nº 0374</p> <p>08/02/2017 a 15/02/2017</p> <p>Maria Teixeira de Oliveira Coelho Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013</p>
---	--


Claudio Rodrigues da Silva
Presidente do IPSM
Port. 2724/CAF/2017